

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 5470/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 8458/06.8TBVFR

Convocatória de assembleia de credores em que são:

Insolvente — O. R. C. — Fábrica de Calçado, L.ª, número de identificação fiscal 503308935, com endereço na Rua do Pereiro, 3700 Milheirós de Poiares;

Administrador da insolvência — solicitador José Ribeiro de Abreu, com endereço na Rua de São Tomé e Príncipe, 41, 4520 Santa Maria da Feira.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 4 de Setembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

18 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Dalila Almeida*.

2611039062

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Anúncio n.º 5471/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 306/04.0TYVNG

Presidente da Com. Credores — VIVAPEL, S. A.
Falido — Alcindo Vieira Couto.

O Dr. Luís Seixas, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira, faz saber que, por sentença de 21 de Junho de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do falido Alcindo Vieira Couto, número de identificação fiscal 169649210, lugar de Gontige, Quintinha do Veado, 4920-112 Reboreda, tendo sido fixado em 20 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Napoleão de Oliveira Duarte, profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal 154225673, bilhete de identidade n.º 841460, com endereço na Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150, 25 Porto.

2 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — O Oficial de Justiça, *José Domingues*.

2611038677

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5472/2007

Declaração de insolvência — Processo n.º 501/05.4TYVNG

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 501/05.4TYVNG, no dia 21 de Novembro de 2005, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Carlos de Figueiredo Silva, L.ª, número de identificação fiscal 506682765, com sede na Avenida Central Sul, 1259, Paramos, 4500 Espinho.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. J. Dinis de Almeida, com domicílio na Rua de Sousa Trepa, 70, 1.º, 4780-554 Santo Tirso.

São administradores do devedor José Carlos dos Santos Figueiredo Silva, com domicílio na Rua dos Corticeiros, 19, Santa Maria de Lamas, 4520 Santa Maria da Feira, César Manuel da Silva Oliveira, com domicílio na Rua 34, 607, 1.º, esquerdo, 4500 Espinho, e Manuel

Fernando Pereira de Oliveira, com domicílio na Calçada da Barrosa, 20, casa 2, Perosinho, 4400 Vila Nova de Gaia.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

2611039094

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5473/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 544/03.2TYVNG

Requerente — Banco Totta & Açores, S. A. — Sociedade Aberta.
Requerido — Teixeira & Rocha, L.ª, e outro(s).

A Dr.ª Ana Olívia Esteves Silva Loureiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 15 de Dezembro de 2004 proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido, Teixeira & Rocha, L.ª, com sede na Rua da Herdade, 287, Oliveira do Douro, 4430-429 Vila Nova de Gaia, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeada liquidatário judicial a Dr.ª Teresa Paula Rodrigues Liberal Alegre da Silva Pidwel Silva, com escritório na Rua do Mercado, bloco 3, 2.º, apartado 204, 3781-909 Anadia.

21 de Dezembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia Esteves Silva Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611038685

Anúncio n.º 5474/2007

Falência (requerida) — Processo n.º 265/04.9TYVNG

Requerente — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.
Requerido — Manuel Gomes de Castro, L.ª

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, faz saber que, por sentença de 13 de Julho de 2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Manuel Gomes de Castro, L.ª, número de identificação fiscal 501443142, com sede na Rua de Santo Ildefonso, 242, 1.º, 4000-465 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Elmano Relva Vaz, com endereço na Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 São Félix da Marinha.

23 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611039003